



MOÇÃO

Lagos pela Escola Pública

Considerando que:

- A Escola Pública é um dos pilares da democracia, que concretiza o direito constitucional à Educação e fortalece a cidadania;
- A ampliação da Escola Pública a todo o território e o alargamento da escolaridade obrigatória foram tarefas cumpridas por gerações de profissionais da educação que, às portas dos 50 anos do 25 de Abril, veem degradar-se as suas condições de trabalho;
- Os sinais dessa degradação são conhecidos. Todos os anos há milhares de alunos sem professor a pelo menos uma disciplina, porque a desvalorização económica, social e institucional da carreira docente tem levado milhares de docentes a abandonar a profissão e poucos são os jovens que se sentem atraídos pela docência;
- O governo recusa-se a tomar medidas justas de valorização da carreira docente, como a recuperação de todo o tempo de serviço dos professores e a necessária negociação com os representantes dos docentes para a criação de um novo regime de recrutamento e mobilidade;
- Que se acumula um longo período de graves, que começou ainda em finais de novembro de 2022 e se prolonga até ao dia de hoje, em que há exames nacionais e avaliações a decorrer, demonstrando o profundo descontentamento de toda uma classe profissional basilar para o desenvolvimento nacional e local;

- Os processos de municipalização da educação têm sido propícios à atomização dos sistemas educativos, criando assimetrias territoriais;
- O reforço da Escola Pública exige a conexão de todos os atores políticos, institucionais ou não, bem como dos poderes autárquicos legitimamente eleitos para representarem as populações locais;

A Assembleia Municipal de Lagos delibera:

1. Recomendar ao Governo que proceda à recuperação ao tempo serviço dos docentes, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Carreira Docente e como pilar fundamental da confiança legal que deve existir num Estado democrático e de direito;
2. Recomendar ao Governo que reveja, mediante negociação sindical, o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
3. Recomendar ao Governo que crie, mediante negociação sindical, um regime específico de aposentação dos docentes de forma a garantir o término de atividade num tempo justo e a assegurar o rejuvenescimento do corpo docente.

Lagos, 26 de junho de 2023

O Deputado Municipal
do Bloco de Esquerda

David Roque